

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 59

Data: 31.08.77

Pg.: _____

Ação do Merure será julgada em Barra do Garças

Da sucursal de **BRASILIA**

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso negou o desaforamento do processo que corre em Barra do Garças, no qual são indiciados colonos que no ano passado invadiram a colônia indígena de Merure, matando o padre Rodolfo Lunkeinbein e o índio bororo Simão.

O pedido de desaforamento foi feito pela própria Funai sob o argumento de que não há clima para julgamento isento em Barra do Garças, onde a população defende, abertamente, a posição dos posseiros e fazendeiros que ocuparam as terras indígenas.

A Funai, desde o ano passado, vem acompanhando o desenrolar do processo por intermédio de sua assessoria jurídica e a idéia do desaforamento surgiu a partir da constatação da hostilidades contra o órgão e índios na

ESP. - 31.08.77
região, aguçada desde que foi determinada a demarcação de uma reserva para os índios bororo, que resultaria na saída de fazendeiros e posseiros.

Em julho, quando foi iniciada a demarcação, os ocupantes da área indígena, liderados pelo fazendeiro João Mineiro, que está foragido, foram até a sede da colônia e, depois de discutirem com o seu diretor, padre Rodolfo, atiraram nele e em um índio bororo, que também morreu.

TRÊS RÉUS

Apesar de mais de 20 pessoas terem participado da invasão, somente irão a julgamento três posseiros, justamente os mais pobres: José e Antônio Bispo e Manoel Preto.

O fazendeiro João Mineiro, segundo decisão do juiz de Barra do Garças, será julgado em outro processo, pois o fato de estar foragido atrasaria o andamento dos trabalhos.